



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.843
(03/10/2008)

Institui a atividade de 'observador da Justiça Eleitoral', a ser exercida por colaboradores voluntários que atuarão junto às sessões eleitorais do Estado de Alagoas, no dia 05 de outubro de 2008.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a normalidade e lisura das eleições a serem realizadas em 05 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhamento e apoio às sessões eleitorais e aos componentes das mesas receptoras de votos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a atividade de 'observador da Justiça Eleitoral', a ser exercida por colaboradores voluntários, os quais exercerão as suas funções nas zonas eleitorais da circunscrição do município de Maceió – Alagoas, durante o dia 05 de outubro de 2008.

§ 1º Os colaboradores voluntários referidos no *caput* deste artigo serão recrutados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, pela Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas, pela Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Alagoas e por instituições colaboradoras da Justiça Eleitoral.

§ 2º A critério do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, poderão ser designados colaboradores voluntários para exercer a atividade de 'observador da Justiça Eleitoral' nas circunscrições localizadas no interior do Estado de Alagoas.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 2º Compete ao 'observador da Justiça Eleitoral' atuar junto às sessões eleitorais do município de Maceió, fiscalizando o fluxo das votações e diagnosticando eventuais incidentes ocorridos em virtude da realização do pleito eleitoral e dos trabalhos que lhe são inerentes.

Art. 3º Para fiel desempenho de suas atribuições, os colaboradores voluntários referidos nesta resolução terão livre acesso aos locais de votação, mediante apresentação de credencial assinada pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 4º Compete ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas designar para a função de 'observador da Justiça Eleitoral' os colaboradores voluntários recrutados, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, em número necessário ao bom desempenho das atividades da Justiça Eleitoral.

Art. 5º A atividade de 'observador da Justiça Eleitoral' é voluntária e gratuita, não gerando ônus para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 03 de outubro de 2008.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA - Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO - Vice-Presidente


Dr. ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA - Corregedor Regional Eleitoral


Dr^a. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS

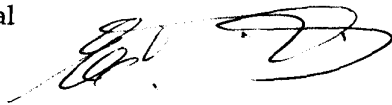

Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO


Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR


Dr^a. ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS


Dr^a. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY - Procuradora

Regional Eleitoral





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA
(96ª Sessão Ordinária de 2008)

Assunto: Institui a atividade de 'observador da Justiça Eleitoral', a ser exercida por colaboradores voluntários que atuarão junto às seções eleitorais do Estado de Alagoas, no dia 05.10.2008.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 14.843, que dispõe sobre a atividade de observador da Justiça Eleitoral. (Resolução nº 14.843, de 03.10.2008).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO e os Drs. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY.

SESSÃO DE 03.10.2008

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.843, de 03/10/2008, foi conferida na 96ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08/10/2008, à(s) fl(s). 56. Eu, Luciano AP, lavei a presente certidão, em Maceió, em 08/10/2008, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.



Coordenadora de Sessões